



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1100

Jardim Alegre, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 065/2018.

III TERMO ADITIVO DE CONTRATO 065/2018 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018, ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA USINAGEM VALE DO IVAI LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **USINAGEM VALE DO IVAI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 76.807.353/0001-60, com sede na Rodovia PR 466, s/n KM 98-3, Parque Industrial, CEP: 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Oscar Costa Farias**, portador da cédula de identidade RG 1.199.348-SSP-PR e CPF 525.143.589-49, residente e domiciliado na Rua Pio XII, 246, centro da cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o Prazo de Execução com a seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do contrato nº. 065/2018 original por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se no dia 12 de julho de 2020.

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do contrato nº. 065/2018 original por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se no dia 06 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (13/01/2020).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

USINAGEM VALE DO IVAI LTDA ME
Oscar Costa Farias
Contratada

Testemunhas:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1100

Jardim Alegre, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

Republicação incorreção

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2019

Para fins de reequilíbrio de valores unitários, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 015/2019, que, respectivamente, a empresa **AUTO POSTO SECULO XXI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.122.491/0001-60, com sede na Rua Ouro Verde, s/n, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COMUM TIPO DIESEL-S10, DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio de valor unitário do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 076/2019**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid	Valor unt.	Valor Unit. Reajustado
1	Diesel S-10	Ltr	3,47	3,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada o valor do objeto no período entre 10/01/2020 a 07/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, de 10 janeiro de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO SECULO XXI LTDA
Claudinei da Lomba
Contratada

Testemunhas:

Elizabete Aparecida Maciel
CPF: 759.452.829-87

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1100

Jardim Alegre, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 006/2020, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 011/2019, que após a análise dos envelopes nº 2, classificar as seguintes proponentes:

EMPRESA	SITUAÇÃO	
F. MOREIRA DE FREITAS LOC. DE MAQ. E TRANSPORTE	Habilitada	R\$ 267.257,55 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
D. FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS AGRICOLAS	Habilitada	R\$ 288.497,19 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos)
J. C. SANCHES E CIA LTDA –ME	Habilitada	R\$ 290.478,75 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Com base no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 intima os representantes legais das empresas supramencionadas, para que, caso queiram, apresentem suas razões de recurso referente ao julgamento das propostas de preço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Outrossim, informamos que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento.

Jardim Alegre-PR, 14 de janeiro de 2020.

Maycol Wesley Rohling
Presidente Titular da CPL

Republicação incorreção

**SÉTIMO TERMO APOSTILAMENTO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2019**

Para fins de reequilíbrio de valores unitários, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 015/2019, que, respectivamente, a empresa **AUTO POSTO SECULO XXI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.122.491/0001-60, com sede na Rua Ouro Verde, s/n, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **aquisição de combustíveis comuns tipo, Óleo Diesel, Gasolina e Etanol, destinados para a manutenção da frota dos veículos pertencentes ao município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio de valor unitário do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 015/2019**, apresentando-se da seguinte forma:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1100

Jardim Alegre, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

Item	Descrição	Marca	Unid	Valor unt.	Valor Unit. Reajustado
4	GASOLINA COMUM	G.P Combustivel	Ltr	4,38	4,41

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada o valor do objeto no período entre 10/01/2020 a 13/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, de 10 janeiro de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO SECULO XXI LTDA
Claudinei da Lomba
Contratada

Testemunhas:

Elizabete Aparecida Maciel
CPF: 759.452.829-87

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21